



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

CEP 35.780.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 28

cria cargo em comissão de Técnico em Laboratório no Quadro Geral de Cargos do Município de Cordisburgo.

A Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.-Fica criado no Quadro Geral de Cargos do Município, o Cargo em Comissão de Técnico em Laboratório, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições do ANEXO I.

Art. 2º.-O vencimento do cargo criado é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por mês.

Parágrafo Primeiro-Sendo o cargo preenchido por Servidor Municipal, com salário inferior ao estabelecido neste Artigo, será pago a diferença à título de gratificação.

Parágrafo Segundo-Sendo o cargo preenchido por Servidor Municipal com salário superior ao estabelecido neste Artigo, será mantido o salário e neste caso, não haverá despesas para o Município.

Parágrafo Terceiro-Havendo majoração do salário mínimo, a gratificação ficará ao arbítrio do Prefeito Municipal.

Art. 3º.- Será de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, o titular do cargo criado nesta Lei.

Art. 4º.- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 10 de Abril de 2.001.

  
GERALDO AGNALDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CORDISBURGO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

CEP 35.780.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 28

#### CARGO EM COMISSÃO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO

- 01-Executar as atividades afins do cargo;
- 02-Executar as atividades específicas determinadas pelo Bioquímico;
- 03-Zelar pela conservação dos materiais;
- 04-Zelar pela higiene do local de trabalho;
- 05-Demais atividades estabelecidas pelo Conselho Regional da Classe.

2.001.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 10 de Abril de

GERALDO AGNALDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CORDISBURGO.